

**PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA: EXPECTATIVAS DOS AUDITORES
INDEPENDENTES QUANTO AO NOVO RELATÓRIO DE AUDITORIA**

Izabelle Karoline Cruz Alves

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Ana Carolina Vasconcelos Colares

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

Cássia de Oliveira Ferreira

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

RESUMO

Diante da recente divulgação da NBC TA 701 que trata sobre os principais assuntos de auditoria, o presente estudo teve como objetivo analisar quais as expectativas dos auditores independentes quanto ao novo relatório de auditoria independente (NRA) e os efeitos no planejamento e honorários do serviço. Foi realizada uma pesquisa descritiva e exploratória, com procedimentos bibliográficos e de campo com abordagem qualitativa. Para alcançar o objetivo foi aplicado um questionário para 63 auditores independentes com maior tempo de experiência no mercado e com cargos em nível de planejamento de auditoria. Os profissionais relataram sobre o planejamento e honorários de auditoria, indicando provável aumento quando há alta complexidade dos negócios, maior porte do cliente, quando é realizada a primeira auditoria e quando o cliente é vinculado a agências reguladoras. Por outro lado, entendem que uma empresa com melhores práticas de governança provavelmente terá menores custos com remuneração dos auditores, pois há previsão de menores riscos do negócio. Quanto aos efeitos dos principais assuntos de auditoria no planejamento e honorários, verificou-se que a percepção geral é que a maioria entende que não haverá efeitos relevantes nos honorários de auditoria. Por outro lado, a maioria também entende que terão efeitos no planejamento de auditoria devido principalmente a participação de auditores seniores ou sócios nas discussões com a empresa auditada. Há também o entendimento de que a identificação de riscos do cliente e os efeitos disso na execução de auditoria já eram procedimentos realizados, e que a divulgação disso no relatório de auditoria não acarretaria em grandes efeitos no planejamento da auditoria.

Palavras-chave: Auditoria independente; Principais Assuntos de Auditoria; NBC TA 701.

1. INTRODUÇÃO

O serviço prestado pela auditoria independente é fundamental para uma maior transparência e confiabilidade dos relatórios financeiros das empresas de capital aberto. As possíveis ameaças à independência e qualidade das suas análises, os custos dos serviços e a relação com os mecanismos de governança corporativa são temas explorados internacionalmente. (BORTOLON, SARLONETO, SANTOS, 2013)

A contabilidade e a auditoria são de grande importância para a globalização de negócios do Brasil, portanto era necessário que as demonstrações das entidades brasileiras proporcionassem entendimento e comparabilidade no mundo todo, bem como transmitissem a segurança de que as demonstrações foram auditadas conforme as melhores práticas internacionais de auditoria. (LONGO, 2011).

É importante avaliar a atuação da auditoria independente, assim como os seus efeitos para as empresas e mercado de capitais. As normas de auditoria baseadas nas normas internacionais buscam um padrão de qualidade do serviço e da comparabilidade do relatório de auditoria independente no mundo todo. Há uma fiscalização intensa realizada pelos Comitês de Auditoria das empresas auditadas, pelo Conselho Federal de Contabilidade, pelos órgãos reguladores do mercado de capitais (Comissões de Valores Mobiliários), mercado financeiro (Banco Central), agências reguladoras, mercado de seguros (Superintendência de Seguros Privados) e, principalmente, os *stakeholders* e demais usuários da informação contábil. Por esse motivo, é importante também conhecer as normas e procedimentos de auditoria e analisar a eficácia destes na realização do serviço.

Castro, Vasconcelos e Dantas (2015) avaliaram os impactos da adoção das *International Standards of Auditing* (ISAs) nas opiniões emitidas pelos auditores sobre as demonstrações financeiras das instituições bancárias brasileiras, além de mapearem as principais causas de modificação de opinião e/ou apresentação de parágrafos de ênfase e de outros assuntos. Os resultados dos testes revelaram um aumento da frequência de relatórios com modificação de opinião e parágrafos de ênfase e outros assuntos. Também foi detectado que as firmas de auditoria não *big four* são as que proporcionalmente mais emitem opiniões modificadas.

Outros estudos também têm buscado analisar a qualidade da auditoria independente e os resultados da sua ausência. Silva e Silva (2014) investigaram a qualidade da auditoria independente realizada em empresas com grandes perdas com instrumentos financeiros derivativos. Os resultados revelaram um indício de baixa qualidade das auditorias realizadas, ao se notar que apesar de a companhia receber um parecer de auditoria sem ressalvas sobre as Demonstrações Financeiras e Informações Trimestrais, houve perdas significativas com instrumentos financeiros derivativos cuja exposição aos riscos não foi evidenciada. Outro indício é observado quando não há referência à exposição a riscos com instrumentos financeiros derivativos, quando há a exigência de refazimento e reapresentação demonstrações, referente a este fato.

Veloso *et al.* (2015) buscaram identificar quais as motivações dos processos abertos pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) contra auditores independentes. Os resultados da pesquisa evidenciaram que as infrações mais recorrentes na amostra utilizada foram: (1) o descumprimento das regras aplicáveis à atividade de auditoria, (2) a não participação ou não obtenção de pontuação mínima no Programa de Educação Continuada e (3) irregularidades no relatório de auditoria emitido.

Santos *et al.* (2013) buscaram responder se os Analistas Financeiros tendem a subestimar a importância do trabalho do auditor para obter informações financeiras confiáveis ou os Analistas de Mercado julgam que os auditores não são eficazes na identificação de erros e fraudes relevantes para as demonstrações financeiras. Os resultados evidenciaram que a confiabilidade e a imagem do auditor, perante os analistas financeiros, encontram-se abalada. Os analistas afirmaram que as funções exercidas pelos auditores independentes são de extrema importância para as empresas, entretanto tais agentes declararam que é necessário haver um resgate da credibilidade do trabalho dos auditores externos.

Para que as mudanças que a contabilidade no Brasil vem adotando, possam ocorrer da melhor maneira possível, diminuindo as dificuldades enfrentadas nesse processo, deve ser avaliada a forma como essa mudança vem sendo introduzida e abordada, identificadas as dificuldades e analisado o ponto de vista dos envolvidos, tornando possível traçar um caminho exitoso, alcançando os objetivos pretendidos com a adoção das normas internacionais de auditoria.

Nesse contexto atual, se destaca a NBC TA 701 que dispõe sobre a comunicação dos principais assuntos de auditoria no relatório do auditor independente, datada em julho de 2016 tendo correlação com a ISA 701. Por ser uma norma recente, a qual ainda não está sendo exigida, gera incertezas quanto a sua aplicabilidade. As firmas de auditoria devem se capacitar para as novas mudanças, bem como as empresas auditadas ficarão mais expostas por meio da divulgação dos principais assuntos de auditoria e outros elementos dos relatórios de auditoria independente. De acordo com a NBC TA 701, a quantidade de principais assuntos de auditoria a serem incluídos no relatório do auditor pode ser impactada pelo porte e complexidade da entidade, natureza de seus negócios e ambiente, bem como fatos e circunstâncias do trabalho de auditoria. Com base nessa discussão, a presente pesquisa propõe analisar quais as expectativas dos auditores independentes quanto ao novo relatório de auditoria independente (NRA) e os efeitos no planejamento e honorários do serviço.

Esta pesquisa torna-se necessária tendo em vista que as recentes mudanças nas normas de auditoria terão impactos diretos na forma dos relatórios de auditoria independente, tendo maiores poderes de influenciar a tomada de decisão de seus usuários, uma vez que a profundidade nos relatos expõe as deficiências internas das empresas auditadas, além da própria qualidade de suas informações contábeis divulgadas. Mesmo no contexto internacional, o qual a norma foi discutida pelo IFAC e aplicada aos relatórios financeiros no exercício de 2015, no qual resulta em uma temática pouco explorada.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

A auditoria pode ser definida como o estudo e a avaliação sistemática das transações, rotinas, procedimentos e demonstrações contábeis e financeiras de uma entidade, com o objetivo de fornecer a seus usuários uma opinião imparcial e fundamentada em normas e princípios sobre sua adequação (PEREZ JUNIOR, 2012). Nesse sentido, Attie (2011) contribui com essa abordagem conceituando a auditoria como uma especialização contábil com o objetivo de testar a eficiência e eficácia do controle patrimonial implantado com a finalidade de expressar uma opinião sobre determinado dado.

Para Gouveia (2001) existem dois tipos de auditoria: a auditoria externa (também chamada de auditoria independente) e a auditoria interna. A auditoria interna verifica se a empresa está bem controlada, não havendo nenhuma norma legal que obriga a ter esta auditoria e serve para identificar erros e propor melhorias, tendo como objetivo prevenção ou

descoberta de possíveis fraudes. Por outro lado, a auditoria externa é realizada por um auditor independente, também conhecido como auditor externo e a diferença básica entre ambas auditorias é que enquanto os auditores externos são independentes em sua opinião, julgamento e procedimentos, os auditores internos, de certa forma, são dependentes das organizações onde trabalham. (GOUVEIA, 2001; CREPALDI, 2011).

A auditoria interna se diferencia da externa, no sentido em que a interna está voltada para os controles internos das entidades, e a externa para as demonstrações contábeis. Além disso, a diferença do auditor interno para o externo, é que o externo preste seus serviços a várias empresas, não estando restritos somente a uma companhia (GOUVEIA, 2001).

A auditoria é um controle de registros de documentos, obtenções de informações e confirmações, relacionadas ao patrimônio de uma entidade, a fim de evitar erros, falhas e fraudes. A auditoria externa não elimina a possibilidade de a empresa ter a auditoria interna. O auditor externo conclui o trabalho iniciado pelo auditor interno, examinando os papéis de trabalho do serviço executado. A empresa auditada por um auditor interno tem a vantagem de reduzir custos com os honorários do auditor externo (CREPALDI 2011).

2.1. Normas internacionais de contabilidade e de auditoria no Brasil

Como consequência às mudanças no contexto internacional, o Brasil iniciou suas mudanças através de publicações, com a CVM pela Instrução Normativa nº 457/07, o Banco Central pelo Comunicado nº 14.259/06 e a Susep pela Circular nº 357/07, sendo instituído que a partir de 2010, as instituições financeiras em geral, as empresas abertas e as seguradoras deveriam preparar as demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade. (ATTIE, 2011).

O Brasil implementou as novas normas internacionais aprovadas pelo projeto *Clarity* da IFAC com vigência a partir de 2010 quase que simultaneamente a aprovação e vigência Internacional. Para viabilizar o atendimento a esse compromisso assumido, foi criado o Comitê Gestor da Convergência no Brasil. Segundo Longo (2011, p.5) "esse comitê foi constituído com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento sustentável do Brasil por meio da reforma contábil e de auditoria que resulte em maior transparência e aprimoramento das práticas profissionais".

O Brasil é um país que desperta interesse econômico no mercado internacional, atualmente existe um grande número de empresas multinacionais estrangeiras instaladas no Brasil, bem como empresas brasileiras instaladas no exterior, portanto a internacionalização das normas vem para diminuir as dificuldades até então enfrentadas nessas relações e incentivar a criação de novas.

Assim como para a contabilidade também foram adotadas novas normas de auditoria (NBC TAs), essas normas entraram em vigor para trabalhos de auditoria de demonstrações financeiras, de exercícios a partir de janeiro de 2010.

As normas de auditoria se relacionam com as medidas de qualidade da execução das ações a serem efetuadas e dos objetivos a serem alcançados através dos procedimentos. As práticas contábeis brasileiras começaram a sofrer modificações através da Lei nº 11.638/07, atualmente estão em vigor as NBCs, descritas em forma de Resoluções do CFC.

Diante desse contexto das normas de auditoria, surgiu o Novo Relatório do Auditor (NRA) que é composto por normas que haviam sido alteradas durante processo de revisão das ISAs, realizado pela IFAC em 2015. As seis normas publicadas são: NBC TA 260 (R2) – Comunicação com os Responsáveis pela Governança; NBC TA 570 – Continuidade

Operacional; NBC TA 700 – Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis; NBC TA 701 – Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria no Relatório do Auditor Independente; NBC TA 705 – Modificações na Opinião do Auditor Independente; e NBC TA 706 – Parágrafos de Ênfase e Parágrafos de Outros Assuntos no Relatório do Auditor Independente (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2016).

O NRA é constituído por normas convergidas das *International Standards on Auditing* (ISAs), emitidas pela Federação Internacional de Contabilidade (IFAC). Após a tradução das ISAs, feita pelo CFC e pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), as minutas passaram por audiência pública no site do CFC. O processo de avaliação das sugestões recebidas na audiência foi realizado pela Câmara Técnica e, na reunião plenária do dia 17 de junho, os conselheiros aprovaram as seis NBCs. O NRA responde a uma necessidade de maior transparência nas informações emitidas ao mercado, pois os investidores e outros usuários serão beneficiados com dados que antes não eram de conhecimento público (CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, 2016).

2.2. Novo relatório do auditor independente

O novo relatório do auditor foi exposto ao público pelo Conselho Federal de Contabilidade que tratou da alteração da norma de auditoria NBC TA 700 com a inclusão da NBC TA 701 e a alteração de outras que com elas interagem, sobre Formação da Opinião e Emissão do Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis. (ACADEMIA PAULISTA DE CONTABILIDADE, 2016)

A partir do encerramento das demonstrações financeiras de 31/12/2016, o relatório do auditor independente sofrerá grandes mudanças em relação à sua apresentação. O auditor contábil recebe uma responsabilidade ainda maior, de expressar no relatório do auditor independente uma abordagem mais informativa e inteligível para os leitores do relatório. (BLB BRASIL, 2016).

Sem alterar o escopo de uma auditoria independente, o auditor irá fornecer aos usuários mais transparência sobre os seus afazeres, as suas responsabilidades e as responsabilidades da Administração e, para entidades listadas, mais compreensão sobre os principais assuntos da auditoria. Ao explicar como os assuntos de auditoria foram conduzidos, o novo relatório do auditor vai ajudar a melhorar a natureza da comunicação com as partes interessadas e permitir que os usuários reconheçam o valor da auditoria. (KPMG AUDITORES INDEPENDENTES, 2016).

De acordo com o novo modelo entre as principais alterações está a exigência de inclusão principais assuntos de auditoria, em que os auditores terão de expressar em detalhes a situação encontrada na empresa sob exame. Outra mudança é que o auditor deverá reportar aos conselhos de governança as dificuldades encontradas durante os exames e as áreas de riscos mais significativas com o intuito de melhor analisar e identificar possíveis erros em relação aos procedimentos adotados pelas companhias. (BLB BRASIL, 2016)

Os principais assuntos de auditoria são aqueles que, na avaliação do auditor, foram os de maior importância na auditoria, por exemplo, as áreas que exigiram atenção significativa do auditor no desempenho da auditoria. Os principais assuntos de auditoria são: assuntos comunicados aos responsáveis pela governança, assuntos que exigiram atenção significativa do auditor na execução da auditoria e principais assuntos de auditoria. (KPMG AUDITORES INDEPENDENTES, 2016).

De acordo com o Ibracon (2016) os principais afetados são os auditores, os investidores, a administração, os Comitês ou Conselhos, conforme Quadro 1:

Quadro 1–Quem é afetado com as alterações

AUDITOR	Principal responsável pela aplicação das novas exigências; descrição mais detalhada da sua responsabilidade e julgamentos e maior interação com a alta administração e os responsáveis pela governança
INVESTIDOR	Acesso a informações que não estavam disponíveis antes e considerar como incorporar estas informações na avaliação de empresas ou na comparação entre empresas
ADMINISTRAÇÃO	Descrição mais detalhada da responsabilidade da administração, incluindo a descrição das responsabilidades pela continuidade operacional
COMITÊ OU CONSELHO	Interagindo mais com o auditor (discutindo o relatório de auditoria antes da sua divulgação) e principal preocupação: certificar-se que o relatório do auditor não divulgue informações sobre a entidade que ainda não estão disponíveis publicamente (informações originais)

Fonte: Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (2016).

O novo relatório de auditoria trata-se de um passo respeitável para o amadurecimento da governança corporativa do Brasil, pois busca divulgar o trabalho do auditor independente com uma maior clareza, objetividade e transparência. Além disso, irá ter um maior compromisso da administração com os controles internos, uma vez que tais temas ganharam notoriedade no relatório do auditor. (CONTÁBEIS, 2016).

2.2 Governança corporativa

Visando melhores práticas, empresas (privadas e públicas) e demais organizações buscam cada vez mais atender aos interesses de seus diversos usuários - acionistas, gestores, clientes, parceiros e governo, no que tange adoção de políticas que respaldem a transparência de suas informações, o cumprimento legal e uma postura sustentável.

“A governança corporativa das companhias tem sido objeto de vários estudos nacionais e internacionais e é amplamente reconhecida como um fator essencial para o acesso das empresas ao mercado de capitais” (GARCIA, 2005, p.3). Tendo como principal foco a busca por transparência nos negócios, permitindo, assim, o acesso de diversos investidores as informações prestadas pelas organizações (OLIVEIRA *et al*, 2015).

Historicamente era entendida por gestores empresarias como uma forma de maximizar a riqueza dos proprietários e/ou acionistas. Entretanto, a inserção de políticas sociais apresenta forte influência nos aspectos de confiança, satisfação no trabalho e capacidade de rede e comunicação (OLIVEIRA *et al*, 2015).

A confiança dos investidores em relação a obtenção de retorno sobre o investimento realizado “depende de um conjunto de fatores muito mais amplos e subjetivos, relacionados ao ambiente institucional onde a empresa está inserida, em que se destacam a proteção ao investidor, a infraestrutura legal, os direitos de propriedade e a garantia de cumprimento dos contratos” (SILVEIRA, 2004, p. 12).

Nesse sentido, surge a Governança Corporativa na tentativa de superar o conflito de agência e gestores, resultado da separação entre a propriedade e sua gestão, existente em diversas organizações, com o propósito de regulamentar a estrutura administrativa do estabelecimento dos direitos e deveres dos acionistas e da dinâmica da organização dos poderes (GARCIA, 2005).

“A governança é a expressão utilizada, de forma ampla, para denominar os assuntos relativos ao poder de controle e direção de uma empresa, ou mesmo da capacidade governativa no contexto internacional ou de uma nação” (BERGAMINI JUNIOR, 2005, p.4). Já Alves (2001, p.81) complementa afirmando que “é um conceito frequentemente difuso, podendo ser aplicado tanto a métodos de gestão da empresa quanto a meios de preservação do meio ambiente ou formas de combate ao suborno e à corrupção de funcionários públicos”.

No ambiente empresarial a governança ficou conhecida como Governança Corporativa e foi criada no início da década de 90 nos países desenvolvidos (Estados Unidos e Grã-Bretanha) com a intenção de “definir regras que regem o relacionamento dentro de uma companhia dos interesses de acionistas controladores, acionistas minoritários e administradores” (GARCIA, 2005, p.6).

Do ponto de vista da teoria econômica tradicional, segundo Bergamini Junior (2005), a Governança Corporativa é uma forma de avaliar quais instrumentos são capazes de superar o conflito de agência presente a partir da segregação entre propriedade e administração da empresa, a fim de assegurar o alinhamento da atuação do administrador aos interesses do proprietário.

Nesse sentido, pode-se dizer que Governança Corporativa surgiu como um conjunto de mecanismos com o interesse em harmonizar a relação entre acionistas e gestores através de uma gestão eficiente de monitorização dos contratos (MACHADO, FERNANDES e BIANCHI, 2016). Essa relação é conhecida como relação de agência que pode ser entendida como um contrato através do qual o principal, visando atender seus interesses, exige que o agente desempenhe determinadas funções, dentre elas a tomada de decisão (MORAES, 2015).

No geral, a Governança Corporativa busca atender não apenas os interesses da minimização de conflitos entre agente e principal, mas pode ser entendida como uma preocupação estratégica dos empresários que consiste em adquirir confiança de investidores na aquisição de recursos para o financiamento de investimentos futuros. Como também, as empresas sem fins lucrativos precisam prestar contas à comunidade quanto suas ações. E, para atender em ambas as situações, a Governança Corporativa propõe mecanismos que visam harmonizar e compatibilizar a relação entre gestores e acionistas e demais interessados (OLIVEIRA, PEREZ JUNIOR e SILVA, 2013).

2.3. Estudos anteriores

Por ser uma novidade, ainda não há pesquisas realizadas sobre os Principais Assuntos de Auditoria ou a NBC TA 701, no entanto, uma vez que este trabalho visa também avaliar os efeitos dessas mudanças no planejamento e honorários de auditoria, buscou-se também apresentar outros estudos relacionados com o assunto, bem como aqueles que apresentam relações entre os honorários de auditoria e variáveis tais como o nível de governança corporativa, tamanho da empresa, primeira auditoria e outros.

Sobre a relação entre custos de auditoria e governança corporativa, a pesquisa de Bortolon, Sarlo Neto e Santos (2013) evidenciou uma relação negativa entre essas duas variáveis, sugerindo que, no mercado brasileiro, predomina o efeito risco. Ou seja, melhores práticas de governança reduzem os riscos da auditoria independente permitindo a cobrança de valores menores. Conforme os autores, a maioria dos estudos internacionais apresenta uma relação positiva, a favor do efeito demanda, significando que melhor governança implica em maiores exigências junto ao serviço da auditoria, o que teria como consequência maiores custos de auditoria.

Já a pesquisa de Carvalho e Dantas (2015) apresenta que as empresas com melhores práticas de governança corporativa demandam por serviços de auditoria mais caros, e que o tamanho da empresa e o fato de a firma de auditoria ser uma *Big Four* apresentam relação positiva com o preço cobrado pelos auditores. Por outro lado, o índice de liquidez corrente e a troca de firma de auditoria apresentaram relação negativa com a remuneração cobrada pelos auditores, e o retorno sobre o patrimônio líquido e o grau de alavancagem não apresentaram relação estatisticamente relevante.

Camargo *et al* (2011) analisaram os determinantes do comportamento dos custos com auditoria, apresentando associação positiva com as seguintes variáveis: o tamanho da empresa auditada, o tipo de firma de auditoria contratada, a aderência da empresa auditada a níveis diferenciados de governança corporativa e a complexidade da auditoria realizada. Também apresentou relação negativa entre o tipo de controle (privado ou público), o que denota que auditorias em empresas com controle estatal apresentaram honorários inferiores às aquelas com controle privado.

Por fim, Kaveski e Cunha (2016) constataram que o tamanho e a alavancagem são fatores determinantes para explicar os honorários de auditoria independente, assim, quanto maior for o tamanho da empresa e menor a sua alavancagem, maiores serão os honorários dos auditores independentes das empresas do Novo Mercado.

3. METODOLOGIA DA PESQUISA

A metodologia científica compreende o conjunto de etapas ordenadamente dispostas a serem executadas na investigação de um fenômeno. A presente pesquisa é classificada quanto aos objetivos, aos procedimentos e à abordagem do problema conforme Beuren *et al* (2008).

Quanto aos objetivos, o estudo se caracteriza por ser descritivo. A pesquisa descritiva uma vez que descreve características de uma determinada população ou fenômeno ou, então estabelece relações entre variáveis. (GIL, 2002, p. 42). Ainda nesse sentido, Triviños (1987) descreve que a pesquisa descritiva estabelece do investigador uma série de elementos sobre o que deseja pesquisar e que esse tipo de estudo pretende descrever os fatos e fenômenos de determinado fato.

Além de descritiva, a pesquisa também é classificada como exploratória, tendo em vista a abordagem de um tema recente e pouco estudado. Mesmo no contexto internacional, o qual a norma foi discutida pelo IFAC e aplicada aos relatórios financeiros no exercício de 2015, a temática ainda é pouco explorada, sendo evidenciadas menos de cinco publicações sobre o assunto nas plataformas internacionais de periódicos acadêmicos.

Com relação aos procedimentos da pesquisa, estes se referem à forma pela qual se conduz o estudo, com um foco na maneira como se obtém os dados (BEUREN *et al*, 2008). Este estudo utiliza a pesquisa bibliográfica e de campo (*survey*). A pesquisa bibliográfica procura “explicar e discutir um assunto, tema ou problema com base em referências publicadas em livros, periódicos, revistas, enciclopédias, dicionários, jornais, *sites*, CDs, anais de congressos etc.” (MARTINS e THEOPHILO, 2009, p. 54).

Já a pesquisa documental, uma vez que foram analisados os relatórios financeiros de 295 empresas de capital aberto. Gil (2002) entende que a característica de uma pesquisa documental, assemelha-se muito a pesquisa bibliográfica. A diferença essencial entre ambas está na natureza das fontes. Enquanto a pesquisa bibliográfica se utiliza fundamentalmente das contribuições dos diversos autores sobre determinado assunto, a pesquisa documental

vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa.

No presente trabalho foi utilizado o método de pesquisa de campo por meio da aplicação de questionário, que é definido como “uma investigação empírica realizada no local onde ocorre ou ocorreu um fenômeno ou que dispõe de elementos para explicá-lo” (VERGARA, 2007, p. 47). A utilização desse tipo de pesquisa é importante, pois traz informações que podem ser úteis no futuro, podendo se realizar posteriormente estudos mais específicos.

Sobre a abordagem do problema, esta pesquisa possui natureza qualitativa, a qual Beuren (2012, p.92) explica que: “na pesquisa qualitativa concebem-se análises mais profundas em relação ao fenômeno que está sendo estudado, a abordagem qualitativa visa destacar características não observadas por meio de um estudo quantitativo”. Nesta pesquisa, buscou-se analisar a opinião dos auditores quanto às mudanças do relatório mediante a NBC TA 701, desta forma, não foram realizadas estatísticas multivariadas. Os dados foram apresentados por meio de tabelas e gráficos que auxiliaram no entendimento da percepção dos auditores e permitiram conclusões acerca do tema.

3.1. Coleta e tratamento dos dados

No que diz respeito aos instrumentos de coleta de dados, visando o objetivo da pesquisa bem como seu método que é o de pesquisa de campo, descrito anteriormente, foram utilizados questionários. Para que se tenha acesso a percepção de certa população é necessário o questionamento direto a mesma. Para Gil (1999, p.56), este método é definido como “uma técnica de investigação composta por um número mais ou menos elevado de questões apresentadas por escrito às pessoas, tendo por objetivo o conhecimento de suas opiniões, crenças, sentimentos, interesses, expectativas, situações vivenciadas”.

O questionário elaborado com base na NBC TA 701 e foi aplicado aos auditores independentes que se propuseram a responder o instrumento de coleta de dados, totalizando 63 respostas. Buscaram-se auditores com maior tempo de experiência ou com cargos chave nas firmas para que se pudesse ser coletadas as percepções de auditores experientes, que atuam também no planejamento de auditoria e elaboração do relatório. Para obtenção das respostas, o questionário foi elaborado utilizando a ferramenta *Google Docs*, a qual foi disponibilizada aos auditores por intermédio do Instituto dos Auditores Independentes (Ibracon) que encaminhou a pesquisa aos seus associados.

Para a elaboração do questionário, segregaram-se as questões em duas partes: (i) perfil do respondente e (ii) percepção dos auditores, sendo esta segunda parte composta por questões de escala *Likert* de concordância e importância de 1 à 4, a fim de se analisar a percepção desses profissionais quanto aos principais assuntos de auditoria, bem como os efeitos no planejamento e honorários e os novos elementos da estrutura do relatório de auditoria. Após coletados os dados, os mesmos foram tabulados em planilha no Excel e elaboradas tabelas e gráficos para apresentação e análise dos resultados, buscando alcançar os objetivos propostos no estudo.

4. ANÁLISE DOS RESULTADOS

Esta seção visa apresentar os resultados da pesquisa para alcançar o objetivo geral proposto, o qual é analisar quais as expectativas dos auditores independentes quanto ao novo relatório de auditoria independente (NRA) e os efeitos no planejamento e honorários deste

serviço, com base no questionário aplicado a 63 auditores independentes. A Tabela 1 mostra a distribuição o perfil dos auditores avaliados, pela pesquisa *online* de participação voluntária.

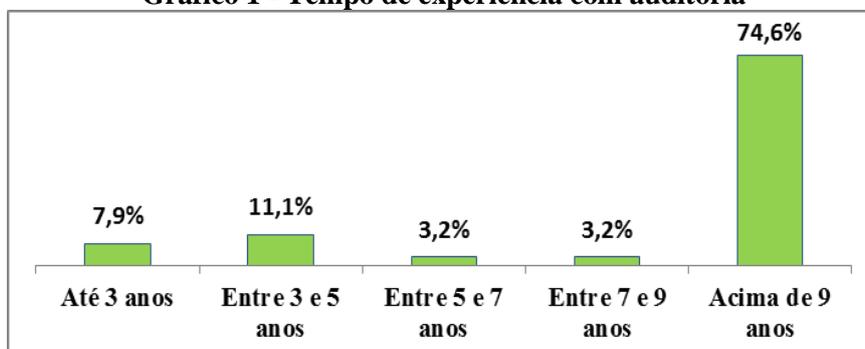
Tabela 1 - Perfil Auditores

Gênero	Frequência	Frequência (%)
Masculino	51	81,0%
Feminino	12	19,0%
TOTAL	63	100,0%
Faixa etária	Frequência	Frequência (%)
Até 20 anos	0	0,0%
Entre 20 e 25 anos	4	6,3%
Entre 25 e 30 anos	4	6,3%
Entre 30 e 35 anos	3	4,8%
Acima de 35 anos	52	82,5%
TOTAL	63	100,0%
Tempo de experiência com auditoria independente	Frequência	Frequência (%)
Até 3 anos	5	7,9%
Entre 3 e 5 anos	7	11,1%
Entre 5 e 7 anos	2	3,2%
Entre 7 e 9 anos	2	3,2%
Acima de 9 anos	47	74,6%
TOTAL	63	100,0%
Possui CNAI (Cadastro Nacional de Auditor Independente)	Frequência	Frequência (%)
Sim	45	71,4%
Não	18	28,6%
TOTAL	63	100,0%
Trabalha em Big Four	Frequência	Frequência (%)
Sim	24	38,1%
Não	39	61,9%
TOTAL	63	100%

Fonte: Resultados da pesquisa (2016)

A Tabela 1 mostra o perfil dos auditores da amostra, que a maior parte dos auditores da amostra do sexo masculino (81%), sendo que a maioria dos auditores (71,4%) é cadastrada no CNAI (Cadastro Nacional de Auditor Independente). Cerca de 80% dos auditores tem acima de 35 anos de idade e 75% com mais de 9 anos de experiência em auditoria, como pode ser observado no Gráfico 1.

Gráfico 1 - Tempo de experiência com auditoria



Fonte: Resultados da pesquisa (2016)

A Tabela 2 mostra a opinião dos auditores referente os níveis de governança corporativa. Percebe-se que 54% dos auditores avaliados acreditam que não há nenhuma relação entre a quantidade de principais assuntos de auditoria a serem relatados no relatório e o nível de Governança Corporativa, enquanto que 36% entendem que empresas com melhores práticas de governança tendem a ter menor risco do negócio, levando redução de principais assuntos de auditoria. Já 9,5% dos respondentes, todos com mais de 9 anos de experiência de auditoria responderam abertamente a questões, relevando que os principais assuntos de auditoria dependem da efetivamente dos controles internos. Além disso, outro auditor relatou que “rigorosamente, as governanças corporativas têm sido "orientadas" pelos executivos na medida de suas necessidades. As GC têm demonstrado ser instrumentos pouco eficazes nos seus propósitos” e por fim, outro profissional descreveu que “diversos estudos provaram que alta governança corporativa não garante ausência inconformidades contábeis, financeiras ou operacionais.”

Tabela 2 - Opinião dos Auditores sobre os Níveis de Governança Corporativa

Você acha que as empresas com melhores níveis de Governança Corporativa terão menos Principais Assuntos de Auditoria abordados no relatório de auditoria independente?	Frequência	Frequência (%)
Sim, pois têm menos riscos de negócio.	23	36,5%
Não vejo nenhuma correlação entre essas variáveis.	34	54,0%
Outro	6	9,5%
TOTAL	63	100,0%

Fonte: Resultados da pesquisa (2016)

A Tabela 3 mostra o resultado com base na escala de concordância de 1 a 4, sendo 4 o maior grau de concordância atribuído a comunicação dos principais assuntos de auditoria, conforme a NBC TA 701 na percepção dos auditores independentes:

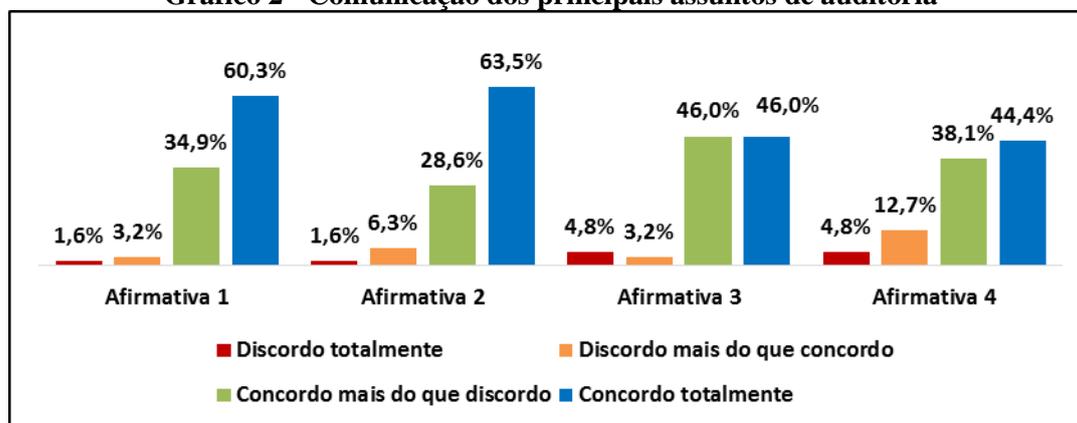
Tabela 3 – Comunicação dos principais assuntos de auditoria

ITEM		MÉDIA
1	A comunicação dos principais assuntos de auditoria visa tornar o relatório de auditoria mais informativo, ao dar maior transparência sobre a auditoria realizada	3,54
2	A comunicação dos principais assuntos de auditoria fornece informações adicionais aos usuários previstos das demonstrações contábeis, para auxiliá-los a entender os assuntos que, segundo o julgamento profissional do auditor, foram os de maior importância na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente.	3,54
3	A comunicação dos principais assuntos de auditoria também pode ajudar os usuários previstos das demonstrações contábeis a entender a entidade e as áreas que envolveram julgamento significativo da administração nas demonstrações contábeis auditadas	3,33
4	A comunicação dos principais assuntos de auditoria no relatório do auditor também pode fornecer aos usuários previstos das demonstrações contábeis uma base para obtenção de informações adicionais com a administração e com os responsáveis pela governança sobre determinados assuntos relacionados à entidade, às demonstrações contábeis auditadas ou à auditoria realizada.	3,22

Fonte: Resultados da pesquisa (2016)

Com base nos resultados da Tabela 3, observa-se que de forma geral, os auditores concordam com as comunicações dos principais assuntos de auditoria, que é uma novidade advinda da NBC TA 701. A média dos itens analisados é 3,41, indicando que os auditores ainda não concordam totalmente, mas entendem que essas comunicações permitem maior transparência e relevância do relatório do auditor independente, fornecendo informações adicionais para melhor entendimento da condução da auditoria e dos riscos identificados. Os resultados também podem ser visualizados no Gráfico 2.

Gráfico 2 - Comunicação dos principais assuntos de auditoria



Fonte: Resultados da pesquisa (2016)

A Tabela 4 apresenta os resultados referentes ao grau de importância dado pelos auditores em uma escala de 1 a 4, sendo 4 muito importante, quanto às divulgações no relatório de auditoria independente, tais como as responsabilidades da administração e da auditoria, conteúdo dos principais assuntos de auditoria e Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional em parágrafo específico.

Tabela 4 – Divulgação dos itens abaixo no relatório de auditoria independente

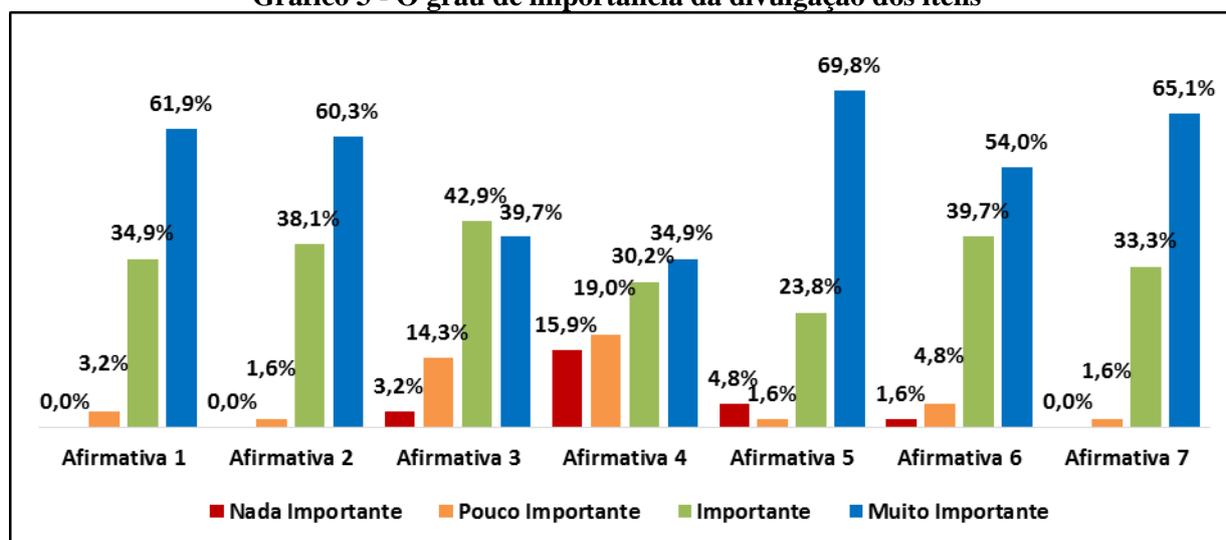
ITEM		MÉDIA
1	Áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante ou riscos significativos identificados.	3,59
2	Julgamentos significativos do auditor relativos às áreas das demonstrações contábeis que também envolveram julgamento significativo por parte da administração, inclusive estimativas contábeis identificadas que apresentam alto grau de incerteza na estimativa.	3,59
3	Efeito sobre a auditoria de fatos ou transações significativos ocorridos durante o período.	3,19
4	Níveis de materialidade considerados na elaboração, apresentação e auditoria das demonstrações contábeis.	2,84
5	Divulgação separada sob o título “Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional”, quando existe incerteza relevante que pode levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional da entidade e este fato é divulgado adequadamente no relatório da empresa.	3,59

6	Responsabilidade da auditoria independente quanto à identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria, adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas e adequação do uso da base contábil de continuidade operacional.	3,46
7	Responsabilidade da administração quanto à elaboração das demonstrações contábeis, pelos controles internos que ela determinou como necessários e avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando.	3,63

Fonte: Resultados da pesquisa (2016)

Com base na Tabela 4, é possível verificar que os auditores independentes consideram importantes as divulgações abordadas na nova estrutura do relatório de auditoria independente, com uma média geral de 3,41 no nível de importância dado a esses elementos. Destaca-se o item 4 que trata sobre a apresentação dos níveis de materialidade considerados na elaboração, apresentação e auditoria das demonstrações contábeis, no qual obteve menor grau de importância com média 2,84. Os níveis de materialidade não são exigidos pela norma NBC TA 701, no entanto, tem sido divulgado nos relatórios de auditoria na experiência do Reino Unido e Irlanda, conforme Financial Reporting Council (2016). Os resultados desta análise também podem ser evidenciados por meio do Gráfico 3.

Gráfico 3 - O grau de importância da divulgação dos itens



Fonte: Resultados da pesquisa (2016)

A Tabela 5 mostra a distribuição de frequências da opinião dos auditores em relação à influência de cinco variáveis na composição dos honorários de auditoria, quais sejam: nível de governança corporativa, complexidade dos negócios, primeira firma de auditoria, tamanho da empresa e vínculo com agências reguladoras.

Tabela 5 - Influência das variáveis abaixo na composição dos honorários de auditoria independente

	Menores honorários	Indiferente	Maiores honorários
Alto nível de Governança Corporativa	50,8%	38,1%	11,1%

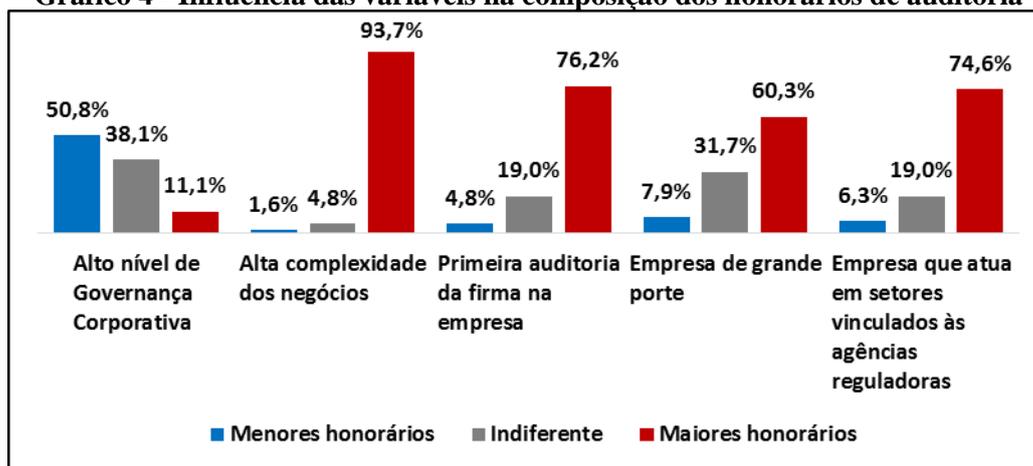
Alta complexidade dos negócios	1,6%	4,8%	93,7%
Primeira auditoria da firma na empresa	4,8%	19,0%	76,2%
Empresa de grande porte	7,9%	31,7%	60,3%
Empresa que atua em setores vinculados às agências reguladoras	6,3%	19,0%	74,6%

Fonte: Resultados da pesquisa (2016)

Os resultados da Tabela 5 mostram a opinião dos auditores quanto à influência das variáveis abordadas nesta pesquisa na composição dos honorários de auditoria independente. Desta forma, é possível verificar que parte dos auditores (50,8%) entendem que um nível diferenciado de Governança Corporativa tende a reduzir os honorários de auditoria, possivelmente pela redução dos riscos associados a gestão do negócio. Essa percepção corrobora com Bortolon, Sarlo Neto e Santos (2013) e é contrária aos estudos de Carvalho e Dantas (2015) e Camargo *et al* (2011).

Por outro lado, a maioria (93,7%) entende que maior complexidade do negócio leva a maior volume desses honorários, concordando com Camargo *et al* (2011). Assim também é a opinião da maioria de 60,3% quanto ao maior porte da empresa auditada, o que também concorda com os achados de Camargo *et al* (2011), Carvalho e Dantas (2015) e Kaveski e Cunha (2016). Quanto a uma primeira auditoria realizada, 76,2% entendem que isso levaria a honorários mais elevados, pois seriam necessários mais procedimentos e testes, no entanto, essa variável não foi significativa na pesquisa quantitativa. Por fim, os auditores também entendem que uma empresa que atua em setores vinculados às agências reguladoras tende a arcar com maiores honorários de auditoria, cuja complexidade e *compliance* do negócio aumentam, mas a pesquisa quantitativa não encontrou correção com essa variável. Os resultados dessas variáveis também podem ser visualizados no Gráfico 4.

Gráfico 4 - Influência das variáveis na composição dos honorários de auditoria



Fonte: Resultados da pesquisa (2016)

Foi questionado aos auditores quais efeitos teriam nos honorários da auditoria independente em decorrência das mudanças das normas técnicas de auditoria, em especial a inclusão da NBC TA 701 – Principais Assuntos de Auditoria. Desta forma, verifica-se que há divisão de opiniões entre os respondentes da amostra, enquanto que alguns entendem que essas mudanças ocasionarão aumento de honorários, outros entendem que não há relação. Um

dos respondentes diz: “Julgo que terá aumento de horas para melhor adequação desta norma e consequente aumento de honorários.”

A princípio, o efeito será diretamente na empresa de auditoria (para o ano corrente), uma vez que será demandada mais horas de sócios na participação, discussão e elaboração do relatório do auditor. Se a empresa de auditoria conseguir repassar estes custos para o cliente, entendo que os honorários cobrados serão maiores. Adicionalmente, serão gastas mais horas de gerente e sênior para a discussão com a administração (diretoria e conselho) sobre o novo relatório e os principais assuntos. Entendo que para o próximo ano fiscal o impacto será maior do que para o ano corrente, uma vez que o relatório se tornará obrigatório para todos os clientes, e não apenas para as empresas CVM. (AUDITOR 5).

Categorizando as respostas, ficou evidente que cerca de 60% da amostra entende que não terá aumento de honorários, corroborando com o levantamento do Financial Reporting Council (2016) na experiência de 2014 e 2015 no Reino Unido e Irlanda que não constaram aumento significativo dos honorários em decorrência da mudança da estrutura do relatório de auditoria. A seguir consta a opinião de um auditor sobre a expectativa de não aumentar honorários em decorrência da norma NBC TA 701:

Uma empresa de auditoria séria, que calcula seus honorários considerando o esforço necessário para auditar a empresa tendo em vista os riscos de negócio, nível de controles internos e demais itens, não deveria ter uma mudança substancial de abordagem por conta dessa mudança e, portanto, dos seus honorários. Portanto, os efeitos nos seus honorários deveriam ser, apenas, de preparar um parecer mais robusto, com o envolvimento de outros revisores, já que antes o parecer era padronizado e não exigia tal esforço. Se alguma empresa aumentar substancialmente os honorários por conta dessa mudança é porque não estava executando seus trabalhos de acordo com as normas de auditoria internacionais (AUDITOR 14).

Por fim, porém não menos importante, questionou-se aos profissionais quais efeitos teriam no planejamento da auditoria independente em decorrência das mudanças das normas técnicas de auditoria, em especial a inclusão da NBC TA 701 – Principais Assuntos de Auditoria. Categorizando as respostas, foi possível evidenciar que 65% dos auditores entendem que isso impactará no planejamento de auditoria, necessitando de mais horas de planejamento, maior responsabilidade, mais horas de discussão com a governança levando a maior participação de sócios da firma de auditoria. Por outro lado, dentre os 35% de auditores que entendem que não vai mudar significativamente no planejamento de auditoria, esses profissionais entendem que a identificação de riscos do cliente e os efeitos disso na execução de auditoria já eram procedimentos realizados, e que a divulgação disso no relatório de auditoria não acarretaria em grandes efeitos no planejamento da auditoria.

Não deveria ter efeito relevante no planejamento, pois esses assuntos já deveriam fazer parte da avaliação do auditor para definir sua abordagem e executar seus testes. O que muda é, de fato, a divulgação sobre o julgamento e conclusões do auditor no seu relatório de auditoria (AUDITOR 15).

Comunicação mais eficiente e antecipada sobre os PAAs com os órgãos de governança da empresa auditada, o que requer envolvimento de profissionais mais seniores nas etapas prévias do trabalho, em especial quando do planejamento (AUDITOR 48).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo analisar quais as expectativas dos auditores independentes quanto ao novo relatório de auditoria independente (NRA) e os efeitos no planejamento e honorários do serviço. Para alcançar o objetivo foi aplicado um questionário para 63 auditores independentes com maior tempo de experiência no mercado e com cargos em nível de planejamento de auditoria.

Os resultados apontam que os auditores concordam em sua maioria quanto à comunicação dos principais assuntos de auditoria, bem como entendem ser importante a divulgação de elementos no relatório de auditoria independente, tais como as responsabilidades da administração e da auditoria, conteúdo dos principais assuntos de auditoria e Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional em parágrafo específico, conforme mudanças nas NBC TAs 570, 700, 701 e 705.

Os profissionais ainda relataram sobre o planejamento e honorários de auditoria, indicando provável aumento quando há alta complexidade dos negócios, maior porte do cliente, quando é realizada a primeira auditoria e quando o cliente é vinculado a agências reguladoras. Por outro lado, entendem que uma empresa com melhores práticas de governança provavelmente terá menores custos com remuneração dos auditores, pois há previsão de menores riscos do negócio. Foi observado também que essa relação não há total consenso entre as pesquisas, o que merece novos estudos que direcionem a uma resposta melhor definida.

Quanto aos efeitos dos principais assuntos de auditoria no planejamento e honorários, verificou-se que a percepção geral é que a maioria entende que não haverá efeitos relevantes nos honorários de auditoria. Por outro lado, a maioria também entende que terão efeitos no planejamento de auditoria devido principalmente a participação de auditores seniores ou sócios nas discussões com a empresa auditada. Há também o entendimento de que a identificação de riscos do cliente e os efeitos disso na execução de auditoria já eram procedimentos realizados, e que a divulgação disso no relatório de auditoria não acarretaria em grandes efeitos no planejamento da auditoria.

Por fim, sugerem-se para pesquisas futuras a análise dos relatórios de auditoria referentes ao exercício de 2016 que serão publicados em 2017, no intuito de verificar a quantidade de principais assuntos de auditoria, bem como o teor dessas informações tais como os riscos identificados e os efeitos destes na realização da auditoria. Além disso, é necessário analisar os honorários de auditoria para certificar se houve efeitos marginais na composição da remuneração dos auditores independentes.

REFERÊNCIAS

ACADEMIA PAULISTA DE CONTABILIDADE. **O Novo Relatório do Auditor se aplica às Demonstrações Contábeis de 2016.** Disponível em: <<http://www.apcsp.org.br/capa.asp?idnoticia=73>> Acesso em: 18 de nov. 2016.

ALVES, Lauro Eduardo Soutello. **Governança e cidadania empresarial.** Revista de Administração de Empresas –RAE, São Paulo, v. 41, n. 4. 2001. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rae/v41n4/v41n4a09.pdf>> Acesso em: 30 de abr. 2016.

ATTIE, Willian. **Auditoria: conceitos e aplicações.** 6 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

BERGAMINI JUNIOR, Sebastião. Controles Internos como um Instrumento de Governança Corporativa Controles Internos como um Instrumento de Governança Corporativa. **Revista do BNDES**, Rio de Janeiro, V. 12, N. 24, P. 149-188, Dez. 2005.

BEUREN, Ilse Maria. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**: teoria e prática. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

BLB BRASIL. **Relatório do auditor**. Disponível em: <<http://www.blbbrasil.com.br/artigos/relatorio-do-auditor-mudancas/>> Acesso em: 18 de nov. 2016.

BORTOLON, Patricia Maria; SARLO NETO, Alfredo; SANTOS, Thaís Barreto. **Custos de Auditoria e Governança Corporativa**. Disponível em: <<http://search.proquest.com/openview/5a93d3ae2de9176b3b81cd8510690035/1?pq-origsite=gscholar>> Acesso em: 12 de nov. 2016.

CAMARGO, Raphael Vinicius Weigert; PEPINELLI, Rita de Cássia C.; DUTRA, Marcelo Haendchen; ALBERTON, Luiz. Fatores determinantes do comportamento dos custos com auditoria independente nas empresas negociadas na BM&FBOVESPA. Disponível em: <https://anaiscbc.emnuvens.com.br/anais/article/view/461/461>. Congresso Brasileiro de Custos. **Anais...** 2011. Acesso em: 23 de nov. 2016.

CARVALHO, Paulo Roberto Matos; DANTAS, José Alves. **Relação entre a remuneração dos auditores e a estrutura de governança corporativa das companhias auditadas**. 5º Prêmio Transparência Universitária Ibracon, 2015.

CASTRO, Rafael Lopes Cardozo; VASCONCELOS, João Paulo Barros; DANTAS, José Alves. Impactos das Normas Internacionais de Auditoria nos Relatórios dos Auditores sobre as Demonstrações Financeiras dos Bancos Brasileiros. In: XII Congresso USP Contabilidade e Controladoria. **Anais...** 2015.

CONTÁBEIS.O **novo relatório de auditoria**. Disponível em: <<http://www.contabeis.com.br/artigos/3297/o-novo-relatorio-de-auditoria/>> Acesso em: 18 de nov. 2016.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas do novo relatório do auditor independente são publicadas pelo CFC**. Disponível em: <<http://cfc.org.br/noticias/normas-do-novo-relatorio-do-auditor-independente-saopublicadas-pelo-cfc/>> Acesso em 29 de out. de 2016.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Norma NBC TA 701** - Comunicação dos Principais Assuntos de Auditoria no Relatório do Auditor Independente. Brasília, 04 de julho de 2016.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Auditoria contábil**: teoria e prática. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2011.

FINANCIAL REPORTING COUNCIL. **Extended auditor's reports – a further review of experience**. Janeiro, 2016.

GARCIA, Arthur Felix. **Governança corporativa**. 2005. 41 f. Monografia. Instituto de Economia. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas, 2002. 42, 45, 155p.

GOUVEIA, Nelson. **Contabilidade básica**. 2. ed. São Paulo: Harbra, 2001, 473 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA. **Governança corporativa**. Disponível em: <<http://www.ibgc.org.br/index.php>> Acesso em: 15 mar. 2016.

KAVESKI, Itzhak David Simão; CUNHA, Paulo Roberto da. Fatores Determinantes dos Honorários da Auditoria das Empresas Listadas no Novo Mercado da BM&FBOVESPA. **Contabilidade, Gestão e Governança** - Brasília · v. 19 · n. 1 · p. 49-63 · jan./abr. 2016.

KPMG. **Novo relatório do auditor.** Disponível em: <<https://home.kpmg.com/br/pt/home/services/audit/novo-relatorio-auditor.html>. Acesso em nov. 2016.

LONGO, Claudio Gonçalo. **Manual de auditoria e revisão de demonstrações financeiras.** 2 ed. São Paulo: Atlas, 2011.

MACHADO, Gomes Débora; FERNANDES, Francisco Carlos; BIANCHI, Márcia. **Teoria da agência e governança corporativa:** Reflexão acerca da Subordinação da Contabilidade à Administração. Revista de Auditoria Governança e Contabilidade. Monte Carmelo, Minas Gerais, v. 4, n. 10. 2016. Disponível em: <<http://www.fucamp.edu.br/editora/index.php/ragc/article/view/642>> Acesso abr. 2016.

MARTINS, Gilberto de Andrade; THEÓFILO, Carlos Renato. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas.** São Paulo: Atlas, 2009.

MORAES, Carlos Zanutim. **Governança corporativa:** Uma Visão Sob a Teoria da Agência. Revista de Ciências Gerencias, São Paulo. V.19, n. 30. 2015. Disponível em: <<http://www.pgskroton.com.br/seer/index.php/rcger/article/viewFile/3662/3136>>. Acesso abr. 2016.

OLIVEIRA, Daniel; SILVA, Maurício P. da; LIMA, Tábata A.; SOUZA, Monica M. M. **Um estudo exploratório da gestão de pessoas na integração e disseminação da governança corporativa.** AugustoGuzzo Revista Acadêmica, São Paulo. v.2 n.16, jul/dez. 2015. Disponível em: <http://fics.edu.br/index.php/augusto_guzzo/article/view/301/Augusto%20%20%20Guzzo%20Revista%20Acad%C3%A4mica> Acesso em: 23 abr. 2016.

OLIVEIRA, Luís Martins de; PEREZ Junior José Hernandez, SILVA, Carlos Alberto dos Santos. **Controladoria estratégica.** São Paulo: Atlas, 2013.

PEREZ JUNIOR, José Hernandez. **Auditoria de demonstrações contábeis normas e procedimentos.** 6 ed. São Paulo: Atlas 2012.

SANTOS, Naiara Leite dos; MARTINS, Caroline Miriã Fontes; MARTINS, Pablo Luiz; SANTOS NETA, Maria do Carmo; CHAIN, Caio Peixoto. Avaliação dos analistas de mercado sobre a relevância dos trabalhos dos auditores independentes na análise financeira das sociedades anônimas (S.A.) de capital aberto. **Revista Eletrônica de Administração** (Online) ISSN: 1679-9127, v. 12, n.1, ed. 22, jan-jun 2013.

SILVA, Franklin Carlos Cruz Da; SILVA, Maria Valesca Damásio De Carvalho. O Que Não Foi Revelado? um estudo sobre a qualidade dos relatórios de auditoria em relação à exposição das empresas a riscos com instrumentos financeiros derivativos. In: XIV Congresso USP Contabilidade e Controladoria. **Anais...** 2014.

SILVEIRA, Alexandre Di Micelida. **Governança corporativa e estrutura de propriedade:** determinantes e relação com o desempenho das empresas no Brasil. 2004. 254 f. Tese. Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2004. Disponível em: <http://mrm.comunique-se.com.br/arq/132/arq_132_13600.pdf> Acesso em: 01 de mai. 2016.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação.** São Paulo: Atlas, 1987.

VELOSO, Ana Cláudia Cunha; FERREIRA, Cássia Oliveira; MARQUES, Vagner Antônio; AMARAL, Hudson Fernandes; SOUZA, Antônio Artur de. Auditando os Auditores: Motivações dos Processos Contra Auditores junto à Comissão de Valores Mobiliários no período de 2007-2013. **RAGC**, v.3, n.6, p.46-60 /2015.

VERGARA, Sylvia Constant. **Projetos e relatórios de pesquisa em administração.** São Paulo: Atlas, 2011, 56 p.